

AJUSTES PRISIONAIS E A GEOGRAFIA DA ABOLIÇÃO DE RUTH WILSON GILMORE

*PRISON FIXES AND THE ABOLITION
GEOGRAPHY OF RUTH WILSON
GILMORE*

*AJUSTES CARCELARIOS Y LA GEOGRAFÍA
DE LA ABOLICIÓN DE RUTH WILSON
GILMORE*

Ariel Machado Godinho
Universidade de São Paulo
ariel.machado@usp.br

Resenha de GILMORE, Ruth Wilson.
Califórnia gulag: prisões, crise do capitalismo e abolicionismo penal.
Tradução: Bruno Xavier. São Paulo: Igra Kniga, 2024.



Originalmente publicado em 2007, o principal trabalho de Ruth Wilson Gilmore permaneceu pouco conhecido na Geografia brasileira até sua tradução. Trata-se de uma referência incontornável para o subcampo da geografia carcerária, consolidado na literatura internacional a partir do final da década de 1990, mas ainda incipiente no Brasil.

Em outubro de 2024, por ocasião do lançamento da edição brasileira pela editora Igra Kniga, a primeira visita de Gilmore ao país favoreceu a difusão da obra dentro e fora da Geografia, além de promover o diálogo com organizações e movimentos sociais alinhados à perspectiva do abolicionismo penal em São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Maranhão.

Em *Califórnia gulag*, a autora investiga o processo de expansão prisional no estado da Califórnia entre 1980 e 2000, período conhecido na história recente dos Estados Unidos como “onda” ou “virada” punitiva. Se em 1980 as prisões estaduais somavam cerca de 24 mil presos, em 2000 eram mais de 161 mil pessoas sob custódia do California Department of Corrections (CDC). Tornando-se a maior agência estatal da Califórnia, o CDC construiu mais de trinta novas grandes prisões no período. O crescimento das taxas de encarceramento e a ampliação do parque penitenciário acompanharam também a mudança de perfil da população prisional, que passou a ser composta majoritariamente por homens negros e latinos, condenados por crimes relacionados a drogas e oriundos dos bairros de South Central Los Angeles.

Diante deste quadro, a primeira observação de Gilmore pode parecer um tanto contra-intuitiva: o processo de expansão prisional foi coetâneo ao declínio das taxas de criminalidade a partir de 1980. O inchaço da população prisional registrado nos anos seguintes,

portanto, não se associa a um aumento dos crimes, mas à criação de um extenso conjunto de expedientes jurídicos voltados à majoração das penas e à fixação de sentenças mínimas obrigatórias. No caso da Califórnia, duas leis em específico ganham destaque: o Street Terrorism Enforcement and Prevention (STEP) Act de 1988 e a Proposition 184 de 1994, conhecida como lei dos *three strikes and you're out*.¹

A relação entre crime e prisão, de modo geral, tem como premissa a capacidade das prisões de produzirem estabilidade social por meio do controle de atividades e condutas enquadradas como criminosas. Tal premissa é derivada em quatro conceitos-chave que orientaram as sucessivas reformas da prisão desde seu nascimento: retribuição, dissuasão, reabilitação e incapacitação (cf. Mathiesen, 2006). A partir da década de 1970, a chamada virada punitiva expressaria o abandono gradativo dos ideais disciplinares de reabilitação e ressocialização associados à reclusão e privação de liberdade, dando lugar à incapacitação ou neutralização como finalidade última das políticas de encarceramento em massa, sintetizadas na imagem da prisão-depósito (cf. Wacquant, 2007).² Entretanto, Gilmore propõe pensar o sentido da incapacitação para além da experiência imediata do confinamento e da inércia temporal

¹ O Street Terrorism Enforcement and Prevention (STEP) Act (1988) e a Proposition 184 (1994) exemplificam a intensificação do punitivismo na Califórnia a partir do final dos anos 1980. Enquanto o STEP Act criminaliza a associação a gangues e ampliou o alcance do aparato policial, a Proposition 184 institui penas automáticas e severas para reincidentes, mesmo para crimes considerados não violentos. Juntas, essas legislações intensificaram a produção de prisioneiros entre as comunidades negras e latinas do condado de Los Angeles.

² De acordo com Gilmore, a abdicação formal do ideal de reabilitação por parte do sistema de justiça criminal da Califórnia é explicitada no Uniform Determinate Sentencing Act de 1977, decisivo ao recrutamento e retenção da população encarcerada nas décadas seguintes.

como conteúdo primordial da execução das penas. No interior do programa de expansão prisional da Califórnia, a incapacitação seria operada sobretudo como solução geográfica para os problemas sociais dos quais a prisão historicamente se ocupa, deslocando e removendo extensa e repetidamente as pessoas de suas comunidades de origem. Em elaboração mais recente, essa interpretação elucida o caráter propriamente extrativista da prisão contemporânea (cf. Gilmore, 2018).

A leitura proposta por Gilmore acerca do problema da incapacitação anuncia a tese de um ajuste prisional que organiza toda a sua exposição em *Califórnia gulag*. Cabe destacar também seu diálogo direto com a noção-chave de complexo industrial-prisional, proposta por Mike Davis (1995) para definir o programa de expansão prisional da Califórnia e densamente explorada pela Critical Resistance, organização social fundada por Gilmore em 1997 ao lado de Angela Davis e Rose Braz (cf. Davis; Rodriguez, 2000; Malvezzi Filho; Valente, 2019).

O livro é composto por quatro capítulos principais, recuperados aqui conforme a ordem de exposição, mas articulados à tese do ajuste prisional. No capítulo de introdução, a autora se contrapõe, ao mesmo tempo, às explicações dominantes e às contra-explicações ou explicações alternativas para o crescimento do encarceramento na Califórnia. De um lado, estão aquelas derivadas do pânico moral organizado em torno da criminalidade; vinculadas à constatação de uma suposta epidemia de drogas; ou baseadas na correlação entre as taxas de desemprego e de crimes patrimoniais. De outro, explicações parciais que reconhecem criticamente na expansão prisional um projeto de limpeza racial, incluindo aqui a tese da “nova escravidão”; a busca por potenciais “lucros” ligados à

privatização; planos de desenvolvimento de municípios rurais alavancados por benefícios e incentivos fiscais; ou um efeito cumulativo de reformas legais e de uma modulação mais ampla do papel desempenhado pelo Estado.

Em diálogo com a Geografia anglo-saxã de tradição marxista, o maior programa de expansão prisional do século XX é interpretado a partir de uma crise de excedentes no interior da economia política da Califórnia na década de 1970, isto é, como forma de absorção dos excedentes de capital financeiro, terra, força de trabalho e capacidade estatal. Nesse sentido, Gilmore aproxima-se decisivamente da interpretação de Harvey (2015) acerca das crises de sobreacumulação.³ A autora, entretanto, também mobiliza de maneira original elementos da teoria da crise de Marx, reportando-se a debates ainda bastante acirrados no interior do marxismo. Como um dos componentes fundamentais do ajuste prisional, o problema do excedente de força de trabalho aparece sob a forma da superpopulação relativa empregada por Marx (1985), mas incluindo nesta a população prisional em ascensão.

No cerne da problematização estão também as noções de raça e de racismo – em grande medida, teoricamente preteridas pela vertente marxista da Geografia (cf. Gilmore, 2002). O diálogo tecido no interior da disciplina, contudo, informa decisivamente a definição de racismo como a produção e exploração extralegal ou sancionada pelo Estado da vulnerabilidade de grupos específicos à morte prematura. Sob influência do conceito de capitalismo racial formulado por Robinson (2023), a dimensão racial é constitutiva das

³ A edição brasileira de *Califórnia gulag* preserva o vínculo conceitual entre os autores ao optar pela tradução de *prison fix* como ajuste prisional, favorecendo a remissão à tradução consagrada da noção de ajuste espacial na obra de David Harvey disponível em português.

relações vinculadas aos excedentes de terra, capital, trabalho e capacidade estatal reunidos no ajuste prisional.

No segundo capítulo, a relação entre crise e excedente é reconstituída na história da economia política do estado da Califórnia. Como parte do recuo histórico, Gilmore tece importantes considerações acerca da formação dos mercados de terra e de trabalho no século XIX e dos efeitos da Grande Depressão sobre as hierarquias raciais estabelecidas. Entretanto, o momento crucial corresponde à passagem do keynesianismo militar a um militarismo pós-keynesiano, localizando as repercussões do New Deal e da Segunda Guerra Mundial no interior da economia política da Califórnia.

Ao passo que o estado da Califórnia tornou-se peça central do complexo militar-industrial, um curto período de prosperidade entre 1938 e 1945 correspondeu à formação de grandes comunidades de migrantes, sobretudo afro-estadunidenses, mobilizados pela máquina de guerra. Nos anos seguintes, a capacidade produtiva da indústria bélica foi parcialmente convertida para a produção de bens de consumo destinados ao mercado interno e a vocação militar-industrial da Califórnia renovada por meio de repasses federais do Departamento de Defesa destinados à pesquisa e desenvolvimento tecnológico nos setores eletrônico e aeroespacial, incluindo a expansão das universidades públicas. A internalização do aparato militar foi acompanhada por programas de proteção social e redistribuição de renda que, embora de alcance desigual e contingente, nivelaram a população em diferentes padrões de consumo – tendo seus limites explicitados por episódios como a

revolta de Watts, em agosto de 1965 (cf. Davis, 2009).⁴ A Califórnia tornou-se assim o principal exemplo do keynesianismo militar, conceituado também como *welfare-warfare*, isto é, um Estado de bem-estar social por meio da guerra.

O fim da estabilidade relativa do pós-guerra, prolongada por sucessivas rodadas de investimento estatal, teve início com a recessão mundial de 1973. As políticas de proteção social tiveram sua legitimidade ameaçada e, tidas como um desincentivo ao emprego com baixos salários, abriram caminho para o primeiro programa de *workfare* da Califórnia em 1985.⁵ No terceiro capítulo do livro, é nesse contexto que Gilmore localiza a formação de cada um dos quatro excedentes mobilizados pelo programa de expansão prisional, conformando as paisagens da Califórnia pós-keynesiana em comunidades urbanas despovoadas e pequenas cidades prisionais rurais.

No que diz respeito ao excedente de capital financeiro, Gilmore observa o aumento geral de rendimentos oriundos da propriedade no período de 1977 a 1996, com relativo protagonismo dos títulos de dívida municipais. Os GOBs (General Obligation Bonds), títulos da dívida pública emitidos pelos municípios e assegurados pelo estado da Califórnia, e os LRBs (Lease Revenue Bonds), versão desregulamentada dos primeiros, foram extensamente mobilizados pelo CDC para a construção de unidades

⁴ No verão de 1965, a revolta de Watts, bairro ao sul de Los Angeles, foi desencadeada pelo episódio de violência policial durante a prisão arbitrária de Marquette Frye, um jovem afro-estadunidense de 21 anos. As manifestações que se seguiram foram brutalmente reprimidas, resultando em cerca de 1.000 feridos e mais de 3.400 pessoas presas.

⁵ O termo *workfare* é empregado para designar políticas sociais que subordinam o acesso a benefícios públicos à exigência de trabalho, treinamento ou busca ativa de emprego por parte dos beneficiários.

prisionais a partir de 1982. Os projetos pautavam-se sobretudo nas projeções de déficit da capacidade prisional feitas periodicamente pelo CDC, prevendo o tamanho e o nível de segurança das instalações.⁶

A escolha pela localização das novas prisões, por sua vez, é vinculada ao excedente de terra resultante do abandono relativo de terras agrícolas irrigadas a partir do final da década de 1970. Conforme recuperado pela autora, o processo de retirada de terras cultiváveis da produção congregou fatores distintos, embora relacionados entre si: programas federais em resposta à escassez de água destinados às “plantações excedentes”; o uso crescente da terra como garantia para a tomada de empréstimos; e a incorporação de terras agrícolas pela construção civil com vistas à suburbanização. Cada nova unidade do CDC corresponde a uma área de 259 a 777 hectares, embora a área construída não ultrapasse 142 hectares, preservando o restante para expansões futuras. Das 24 prisões construídas entre 1982 e 1998, 18 valeram-se de terras agrícolas irrigadas ociosas localizadas fora dos cinturões de suburbanização. O quarto capítulo é dedicado às terras excedentes da indústria do algodão mobilizadas pelo ajuste prisional em Corcoran, um dos municípios rurais que compõem o “corredor das prisões” do Vale Central.

⁶ O CDC classifica os prisioneiros em quatro níveis de segurança, tendo como base a natureza do crime pelo qual foi condenado, o histórico de antecedentes criminais e a construção de um perfil psicológico. O nível de segurança da unidade prisional deve ser compatível com o nível de segurança do prisioneiro (sob custódia ou projetado como déficit de capacidade prisional). As unidades de segurança máxima (nível IV) representam maiores custos em função das especificidades construtivas e da menor proporção entre guardas e prisioneiros.

O excedente de força de trabalho é tomado pela autora enquanto superpopulação relativa, aproximando-se da elaboração de Marx (1985) em torno da lei geral da acumulação capitalista. Nos termos da economia neoclássica, seu indicador seria a taxa de desemprego não aceleradora da inflação (NAIRU), empregada para mensurar o equilíbrio entre inflação e desemprego. Entretanto, ao assimilar à noção de superpopulação relativa o contingente crescente de prisioneiros sob custódia do CDC, Gilmore explicita as hierarquias raciais que a constituem e determinam aqueles mais ou menos sujeitos à condição de força de trabalho excedente, dispensável ou mesmo supérflua sob a lógica do capital.

Nessa perspectiva, o racismo não se restringe à legislação criminal, em que pese o papel decisivo de sua operação na produção de novos prisioneiros, denunciado reiteradamente pelos movimentos abolicionistas da Califórnia. Dentre estes, a autora reconstitui o histórico de atuação da Mothers Reclaiming Our Children (ROC), organização social sediada em Los Angeles desde 1992. No quinto capítulo, gênero e raça conformam decisivamente o problema do excedente de força de trabalho, alçado aos níveis da política e da reprodução social pela Mothers ROC, isto é, na luta abolicionista construída em torno da maternação social, bem como nas jornadas triplas trabalho-casa-justiça desempenhadas por mães e avós de prisioneiros, em sua maioria, negras e latinas.

O quarto elemento do ajuste prisional, o excedente de capacidade estatal, congrega e resulta dos excedentes de capital financeiro, terra e força de trabalho. De acordo com a autora, trata-se aqui da capacidade legítima – técnica e política – do Estado de gerenciar as crises. Durante o New Deal, agências estatais foram criadas visando garantir a mobilização dos excedentes por meio de

programas de emprego e distribuição de renda, da provisão de infraestruturas e de subsídios para a produção agrícola. A partir da década de 1970, contudo, tais programas foram atravessados por ondas de desinvestimento e deslegitimação, expressas nas lutas contra os impostos e em sucessivas e simultâneas crises fiscais locais que culminaram na reestruturação da base tributária do estado. Os aparatos burocráticos e fiscais da chamada era de ouro, contudo, foram preservados, resultando em uma capacidade de intervenção estatal tornada ociosa diante da perda de sua legitimidade. Segundo Gilmore, a crise do Estado keynesiano evidencia-se em relação à superpopulação relativa como um impasse entre seu abandono e a assimilação por novas formas de controle. A contenção do crime emerge como resposta e elemento de legitimidade para o rearranjo da capacidade estatal em torno do programa de expansão prisional, expresso sobretudo no crescimento acelerado do CDC em relação às outras agências estatais da Califórnia.

Ao final de *Califórnia gulag*, dez teses retomam o ajuste prisional sob a perspectiva do abolicionismo penal, dando contorno ao que Gilmore nomeia como ativismo acadêmico. Embora inseparáveis do contexto particular da Califórnia, a partir das teses finais parece-nos possível tirar implicações para interpretar a expansão prisional no estado de São Paulo também nas últimas décadas. Em um primeiro movimento de expansão sob a chamada transição democrática, o estado passou de 14 unidades prisionais em 1983 para 37 em 1990. Um segundo salto relaciona-se mais diretamente ao rearranjo da capacidade estatal a partir do massacre de 1992 na Casa de Detenção de São Paulo, marcado pela criação da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), pela desativação parcial do complexo prisional do Carandiru e por políticas de

interiorização do parque penitenciário que, em semelhança ao modelo californiano, passaram a orientar a localização das novas unidades em municípios menores (cf. Zomighani Júnior, 2014). Atualmente, São Paulo tem 184 unidades prisionais e cerca de 200 mil presos – mais de 25% da população encarcerada do país.

Do ponto de vista dos movimentos sociais, a experiência da Mothers ROC parece densamente conectada às lutas de mães e familiares de pessoas presas e vítimas da violência de Estado, como as Mães de Maio e a Associação de Familiares e Amigos/as de Presos/as e Internos/as da Fundação CASA (AMPARAR). Na Baixada Santista, no extremo leste da cidade de São Paulo, nas penitenciárias do Oeste Paulista ou no circuito de Centros de Detenção Provisória (CDPs) da região metropolitana, os movimentos abolicionistas foram os primeiros a atentar para a transversalidade entre encarceramento, violência organizada e morte prematura que atravessa o cotidiano extra-muros e conforma novos expedientes da reprodução social nas periferias urbanas.

Dentro e fora da Geografia, *Califórnia gulag* é leitura obrigatória para os interessados em refletir sobre o fenômeno do encarceramento e sua relação com as dinâmicas contemporâneas de reprodução do capital em crise. Em um sentido mais amplo, é também um convite à organização coletiva em torno da construção de novas geografias da abolição.

Referências

DAVIS, Angela Y.; RODRIGUEZ, Dylan. The challenge of prison abolition: a conversation. *Social Justice*, v. 27, n. 3 (81), 2000, p. 212-218.

DAVIS, Mike. A prison-industrial complex: hell factories in the field. *The Nation*, February 20, 1995, p. 229-234.

_____. *Cidade de quartzo: escavando o futuro em Los Angeles*. São Paulo: Boitempo, 2009.

GILMORE, Ruth W. Abolition geography and the problem of innocence. In: JOHNSON, G.; LUBIN, A. (eds.). *Futures of Black Radicalism*. Londres: Verso, 2017, p. 225-240.

_____. Fatal couplings of power and difference: notes on racism and geography. *The Professional Geographer*, 54 (1), 2002, p. 15-24.

HARVEY, David. *Os limites do capital*. São Paulo: Boitempo, 2015.

MALVEZZI FILHO, Paulo Cesar; VALENTE, Rodolfo de Almeida. A luta antiprisional na Califórnia. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 157, 2019, p. 317-356.

MATHIESEN, Thomas. *Prison on trial*. Winchester: Waterside Press, 3rd edition, 2006.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I, tomo II. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

ROBINSON, Cedric J. *Marxismo negro: a criação da tradição radical negra*. São Paulo: Perspectiva, 2023.

WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 3a edição revista e ampliada, 2007.

ZOMIGHANI JUNIOR, James H. Cartografias da interiorização penitenciária no estado de São Paulo. *Verve*, 25, 2014, p. 109-128.

Recebido para publicação em 28/03/2025

Aceito para publicação em 03/09/2025